



## **2ª OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS (OBMEP Nível A 2019)**

### **REGULAMENTO**

#### **1. Da Realização**

A 2ª Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas – Nível A (OBMEP Nível A 2019) é uma realização da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada (IMPA), com apoio da Sociedade Brasileira de Matemática (SBM), do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) e do Ministério da Educação (MEC).

#### **2. Da Abrangência**

A OBMEP Nível A 2019 é dirigida aos alunos (as) do 4º e 5º anos do Ensino Fundamental, de escolas públicas municipais, estaduais e federais do Brasil.

#### **3. Dos Objetivos**

3.1. São objetivos da OBMEP Nível A 2019:

- 3.1.1. Estimular e promover o estudo da Matemática no Brasil;
- 3.1.2. Contribuir para a melhoria da qualidade da educação básica, possibilitando que um maior número de alunos(as) brasileiros possa ter acesso a material didático de qualidade;
- 3.1.3. Promover a difusão da cultura matemática;
- 3.1.4. Identificar jovens talentos;
- 3.1.5. Incentivar o aperfeiçoamento dos professores das escolas públicas, contribuindo para a sua valorização profissional;
- 3.1.6. Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento.

#### **4. Dos Participantes**

4.1. Estão aptos a participar da OBMEP Nível A 2019 alunos(as) regularmente matriculados no 4º ou 5º anos do Ensino Fundamental em escolas públicas municipais, estaduais e federais brasileiras.

- 4.1.1. Alunos(as) matriculados em outras modalidades, como EJA, estão aptos a participar desde que sua série escolar corresponda ao 4º ou 5º ano do Ensino Fundamental.

4.2. A participação dos alunos(as) se dará mediante inscrição da escola a ser realizada pela Secretaria de Educação na OBMEP Nível A 2019.

## 5. Da Inscrição

5.1. A inscrição é gratuita.

5.2. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente no período de 9 de setembro de 2019 a 10 de outubro de 2019, conforme indicado no Calendário Oficial da OBMEP Nível A 2019 (vide Anexo I).

5.3. As inscrições para participação dos(as) alunos(as) na OBMEP Nível A 2019 deverão ser realizadas em nome das escolas **exclusivamente** pelas Secretarias de Educação Municipais e Estaduais ou pelos representantes das escolas federais.

5.4. **A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL OU ESTADUAL OU REPRESENTANTE DE ESCOLA FEDERAL, AO INSCREVER A(S) ESCOLA(S) SOB SUA RESPONSABILIDADE NA OBMEP NÍVEL A 2019 CONCORDA INTEGRALMENTE COM TODAS AS CONDIÇÕES E REGRAS PREVISTAS NO PRESENTE REGULAMENTO.**

5.5. A inscrição deverá ser realizada **exclusivamente** por meio de preenchimento da Ficha de Inscrição na página da OBMEP, cujo link será enviado pelo IMPA por e-mail para cada Secretaria Municipal ou Estadual de Educação, bem como para as escolas federais. Caso o e-mail com o referido link para inscrições não seja recebido, a Secretaria ou escola federal deverá entrar em contato com o IMPA através do e-mail [nivela@obmep.org.br](mailto:nivela@obmep.org.br).

5.5.1. Não serão aceitas inscrições enviadas por meio de mensagens eletrônicas, fax, telefone, ou por meio postal;

5.5.2. Não serão aceitas inscrições incompletas;

5.5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

5.6. O IMPA não se responsabilizará por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, erro, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.7. Poderão ser inscritas apenas as escolas sob responsabilidade de cada Secretaria de Educação Municipal ou Estadual, ou representante de escola federal que atuem no 1º segmento do Ensino Fundamental, ou seja, 4º e 5º anos.

5.8. O responsável pela inscrição cadastrará CPF para login e senha para acesso ao sistema que será utilizado durante todo o processo, sendo o sigilo dessa informação de sua responsabilidade.

5.8.1. O IMPA não se responsabiliza pela substituição de responsável pela inscrição das escolas nas Secretarias de Educação Municipais e Estaduais e nas escolas federais, sendo de responsabilidade destes a transmissão dos dados de acesso para o próximo responsável.

5.9. O responsável pela inscrição deverá informar corretamente todos os dados solicitados na Ficha de Inscrição.

5.10. O responsável pela inscrição deverá informar na Ficha de Inscrição apenas o total de alunos(as) participantes por escola, não sendo necessária a inscrição nominal de alunos(as).

5.11. É de responsabilidade da Secretaria de Educação Municipal ou Estadual, ou do representante de escola federal a conservação do recibo gerado ao final do processo de inscrição, o qual constitui comprovante de inscrição da(s) escola(s) sob sua responsabilidade.

5.11.1. Caso o recibo não seja gerado, o responsável pela inscrição deverá entrar em contato com a central de atendimento da OBMEP Nível A 2019 através do telefone (21) 2529-5084, em horário comercial (horário de Brasília), ou por meio de mensagem para [nivela@obmep.org.br](mailto:nivela@obmep.org.br).

## **6. Da Prova**

6.1. A OBMEP Nível A 2019 é constituída de fase única.

6.2. A prova da OBMEP Nível A 2019 é composta de 15 (quinze) questões objetivas (múltipla escolha) que totalizam 15 (quinze) pontos, sendo atribuído um ponto para cada questão.

6.3. As questões propostas na prova OBMEP Nível A 2019 apresentam conteúdos previstos nos Parâmetros Curriculares Nacionais para alunos(as) de 4º e 5º ano do Ensino Fundamental.

## **7. Da Disponibilização Do Material De Prova**

O IMPA é responsável pela elaboração e disponibilização do Material de Prova para as Secretarias de Educação e representantes das escolas federais.

7.1. O Material de Prova é composto de:

- a) Manual de Instruções Complementar, para instrução das escolas participantes quanto à aplicação e correção das provas;
  - b) Prova OBMEP Nível A 2019;
  - c) Cartão-resposta do aluno;
  - d) Máscara de Correção;
  - e) Soluções da Prova;
  - f) Relatório Informativo de Participantes;
  - g) Cartaz de Divulgação.
- 7.2. O Material de Prova descrito no item 7.1 deste Regulamento será disponibilizado no site [www.obmep.org.br](http://www.obmep.org.br) em 11 de outubro de 2019, conforme indicado no Calendário Oficial da OBMEP Nível A 2019 (vide Anexo I).
- 7.2.1. Este material será disponibilizado exclusivamente no formato “.pdf”;
  - 7.2.2. É de responsabilidade das Secretarias de Educação Municipais e Estaduais e dos representantes das escolas federais a impressão e a distribuição do Material de Prova às escolas inscritas sob sua responsabilidade;
  - 7.2.3. As instruções que compõem o Material de Prova deverão ser rigorosamente seguidas pelas Secretarias e representantes de escola federal.
- 7.3. O acesso ao site da OBMEP será feito **exclusivamente** pelo responsável pela inscrição, através de login e senha, cadastrados no momento da inscrição (vide item 5.7).
- 7.4. As Secretarias de Educação Municipais e Estaduais e os representantes das escolas federais são responsáveis pela manutenção do sigilo da prova e do gabarito durante todo o processo, bem como por instruir neste sentido as escolas e quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo.
- 7.4.1. O IMPA se isenta de qualquer responsabilidade em caso de divulgação indevida das provas.

## 8. Da Aplicação Da Prova

- 8.1. É de responsabilidade da Secretaria ou do representante de escola federal organizar a aplicação da prova em concordância com as diretrizes deste Regulamento e do Manual de Instruções Complementar.
- 8.2. A aplicação da prova deve ser realizada pela própria escola inscrita na OBMEP Nível A 2019.
- 8.3. A aplicação da prova deve ser realizada exclusivamente no dia 29 de outubro de 2019, conforme indicado no Calendário Oficial da OBMEP Nível A 2019 (vide Anexo I), podendo ser aplicada em todos os turnos da escola.
- 8.4. A prova terá duração de 1h30min (uma hora e trinta minutos).
  - 8.4.1. A duração mínima para realização da prova é de 40 (quarenta) minutos, devendo os (as) alunos (as) permanecerem na sala de realização da prova por este tempo mínimo.
  - 8.4.2. Para alunos (as) com necessidades especiais deverá ser oferecida uma hora adicional para a realização da prova.
- 8.5. São de responsabilidade das Secretarias e representantes de escolas federais a identificação e o atendimento das necessidades especiais dos (as) alunos (as).
- 8.6. A prova não deverá ser reaplicada para alunos (as) que tenham estado ausentes por quaisquer motivos no dia da aplicação da prova, uma vez que a prova é aplicada em um único dia em todo o Brasil.
- 8.7. É de responsabilidade das Secretarias e representantes de escolas federais orientar as escolas a instruir seus alunos (as) sobre a manutenção do sigilo, bem como coibir o uso de aparelhos eletrônicos e outros meios de consulta durante a realização das provas.

## **9. Da Correção Da Prova**

- 9.1. É de responsabilidade das Secretarias de Educação Municipais e Estaduais e dos representantes das escolas federais instruir e coordenar as escolas sob sua responsabilidade sobre a correção das provas, respeitando as instruções deste Regulamento e do Manual de Instruções Complementar.
- 9.2. A correção das provas deve ser realizada pelos professores das próprias escolas, seguindo rigorosamente as instruções e as máscaras de correção e soluções elaboradas pelo IMPA para este fim.

9.3. As máscaras para correção das provas, bem como suas soluções são parte integrantes do Material de Prova, conforme item 7.1 deste Regulamento, e serão disponibilizadas no site [www.obmep.org.br](http://www.obmep.org.br) em 11 de outubro de 2019, conforme indicado no Calendário Oficial da OBMEP Nível A 2019 (vide Anexo I).

## **10. Das Outras Responsabilidades Das Secretarias De Educação E Representantes Das Escolas Federais**

10.1. Após a aplicação das provas, no período de 30 de outubro a 22 de novembro, conforme indicado no Calendário Oficial da OBMEP Nível A 2019 (vide Anexo I), os responsáveis pela inscrição da(s) escola(s) sob sua responsabilidade, mediante uso do login e senha cadastrados no ato da inscrição, deverão informar no site da OBMEP o quantitativo efetivo de alunos(as) que realizaram a prova por escola mediante o Relatório Informativo de Participantes preenchido pelas escolas de sua responsabilidade.

10.2. É de responsabilidade das Secretarias de Educação Municipais e Estaduais e dos representantes das escolas federais, caso julguem necessário, promover cerimônias de premiação, bem como de estabelecer, definir e providenciar os respectivos prêmios, estando o IMPA isento de qualquer relação com as eventuais premiações estabelecidas.

## **11. Disposições Gerais**

Os casos omissos neste Regulamento serão analisados e decididos pelo IMPA.

Rio de Janeiro, 01 de agosto de 2019.



**Erika Sholl**

Coordenação de Logística de Provas e Premiações

**ANEXO I – Calendário Oficial OBMEP Nível A 2019**

<b>09 DE SETEMBRO</b>	<b>ABERTURA DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>10 DE OUTUBRO</b>	<b>ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES</b>
<b>11 DE OUTUBRO</b>	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DO MATERIAL DE PROVAS</b>
<b>29 DE OUTUBRO</b>	<b>REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>
<b>30 DE OUTUBRO</b>	<b>ABERTURA DO PREENCHIMENTO DO QUANTITATIVO DE ALUNOS PARTICIPANTES NO SITE</b>
<b>22 DE NOVEMBRO</b>	<b>ENCERRAMENTO DO PREENCHIMENTO DO QUANTITATIVO DE ALUNOS PARTICIPANTES NO SITE</b>
<b>26 DE NOVEMBRO</b>	<b>DIVULGAÇÃO DO GABARITO NO SITE</b>